



D.O. de 16/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.358 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.959;

Altera a lei nº 944, de 15 de dezembro de 1.956 .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedida à Dona Nélcia Moreira de Carvalho, viúva do ex-servidor do Estado, Bacharel Jaime Joaquim de Carvalho, a partir de 1º de janeiro de 1.960, uma pensão mensal vitalícia de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) .

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta da verba própria do Orçamento do Estado, suplementada se necessário .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 15 de dezembro de 1.959,
1382 da Independência e 712 da República .

J. P. de Almeida
Frederico Aguiar

Registrada à fls 14
do livro competente

Em 28/7/60

3º Prom. Heitor
Q. Reg. 12/12